

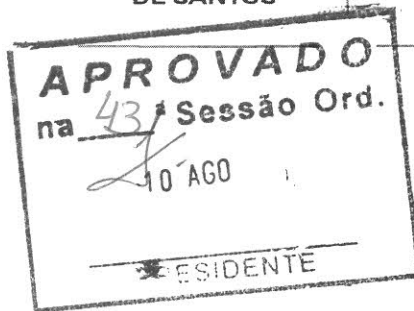


VEREADOR

BRUNO ORLANDI

www.BrunoOrlandi.com.br

144



REQUERIMENTO

2974/2017

O Novo Código de Processo Civil, sancionado em 16 de março de 2015, suspendeu o curso dos prazos processuais no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro nos órgãos do Poder Judiciário.

Esta suspensão atende à antiga reivindicação da categoria dos advogados que, anteriormente, em razão do vencimento dos citados prazos, era privada das férias anuais, direito consagrado a todos os trabalhadores por meio da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

Neste diapasão, requero, ouvido o Plenário e na forma regimental, que esta Casa officie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulo Alexandre Barbosa que sejam tomadas as providências para que este recesso também seja contemplado nos processos dessa Municipalidade, que tenham atuação de advogados, a fim de que tenham a sua contagem suspensa no período mencionado.

Vale ressaltar que este recesso não implica em paralisação dos serviços administrativos ou de quaisquer outros trâmites burocráticos, somente será suspenso o curso dos prazos, conforme reza o mencionado Código e em consonância com o que já ocorre no Poder Judiciário.

Santos, 03 de agosto de 2017.


BRUNO ORLANDI
Vereador

